



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Educação	4
Convocação	4
Departamento Tributário	6
Notificações	6
Auto de Infração e Imposição de Multa	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.273 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BALNEÁRIO SANTO ANTÔNIO (BROA), NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde do Balneário Santo Antônio (Broa), como “Posto de Saúde Nossa Senhora das Graças”.

Art. 2º Será afixada placa indicativa no referido posto de saúde, com a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Na data da inauguração do referido posto de saúde, será instalada placa com a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes a aplicação desta lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.274 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE (PA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do emprego permanente de “Professor Assistente (PA)”, criado pela Lei Municipal nº 3.083, de 13 de setembro de 2022, nos termos da presente Lei.

§ 1º No emprego permanente de Professor Assistente (PA), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, enquadrado no Subgrupo PNS, conforme previsto no anexo IV, folhas II, da Lei Municipal nº 3.083, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 25 (vinte e cinco) – será aumentado para 35 (trinta e cinco), mediante o acréscimo de 10 (dez) vagas, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
35	Professor Assistente (PA)	PNS	27 horas

Art. 2º As despesas resultantes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente à época, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 4 de 8

Educação

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO - 007

A Secretária Municipal de Educação **CONVOCA** os/as candidatos/as à(s) vaga(s), inscritos/as por meio do Processo Seletivo nº 001/2025, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – R. Quatro, nº 462, Centro, Itirapina/SP – **nesta quinta-feira, dia 12/03/2026, às 15h00**, para **Atribuição de Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2026**, conforme Decreto Municipal de Atribuição para o Ano Letivo de 2026 (nº 4.393, publicado em Diário Oficial de 03 de dezembro de 2025).

Após a Atribuição os candidatos deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Avenida 01, nº 10 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): verificar junto ao Departamento Pessoal, no momento da admissão.
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade e Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3x4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração de Bens;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Envio de Decretos por *WhatsApp* (Realizado no Departamento Pessoal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

HORÁRIOS DE HTPC

- **EMEF PROF^a. MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA**
 - Segundas-feiras:
 - 13h00 às 15h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)
 - 18h15min às 20h15min
- **CRECHE ESCOLA PROF^a SIMONE DE LIMA**
- **CRECHE MUNICIPAL PROF^a ANA CÂNDIDA ROSSLER**
- **CEI PROF^a DULCE DE FARIA MIGLIORINI**
- **CEI PROF^a HILDA BARROS**
 - Terças-feiras: 16h15min às 18h15min
 - Quintas-feiras: 18h00 às 20h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)
- **EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ**
- **EMEFI PROF^a ARACY LEAL BERNARDI**
- **EMEI PROF^a ENEIDA CARIO CORNACHIONI**
 - Terças-feiras: 18h00 às 20h00
 - Quintas-feiras: 18h00 às 20h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)

Informamos que as aulas/classes a serem atribuídas são para os cargos descritos abaixo:

PROFESSOR ASSISTENTE - (PA)

VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	JUSTIFICATIVA
01	MANHÃ/TARDE	EMEFI Prof. ^a Aracy Leal Bernardi	Demanda de Inclusão
01	MANHÃ/TARDE	EMEF Prof. ^a Marilei Schmidt de Oliveira	Demanda de Inclusão

Itirapina, 11 de março de 2026.

Valéria

Maria Feltrin

Sanches

Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2026.03.11 16:14:42 -03'00'

Prof.^a Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 6 de 8

Departamento Tributário

Notificações



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 30/2026

Contribuinte/ Empresa: Valter de Oliveira Leite Júnior

CPF: 277.862.208-01

Endereço: Rua Cinco, nº 73, Centro, Itirapina/SP, CEP 13530-007

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, recebeu recibos de prestação de serviço ao Sr. Ícaro José Bonometti, prestados pelo Sr. Valter de Oliveira Leite Júnior. Notifico para apresentar inscrição municipal de algum município que recolha Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN ou para regularizar sua inscrição de prestador de serviço no município de Itirapina.

A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis”

Fica o Sr. Valter de Oliveira Leite Júnior notificado a regularizar sua inscrição ou apresentar documentos de outro município, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.152,60 (Mil e cento e cinquenta e dois Reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 11 de fevereiro de 2026, às 14:06h.


Solange Aparecida Kilian
Fiscal de Tributos
Matr. 16186

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 7 de 8

Auto de Infração e Imposição de Multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º- 011/2025

Contribuinte: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Profª. Basília Ladeira Amaral, nº 797 **CEP:** 14811-173

Bairro: Parque Gramado II

Município: Araraquara

CPF: 229.109.428-99

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Descumprimento da notificação para apresentação de documentos no Termo de Início da Ação Fiscal nº 006/2024, expedida em 12/12/2024, recebida por carta AR em 17/12/2024, o qual notificou para que cumprisse os artigos 14, 79 e 240 da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal)

Penalidades: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.110,60 (um mil e cento e dez reais e sessenta centavos), com base no artigo 107, inciso V, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 03 de fevereiro de 2025, às 10:19h.

Fiscal de Tributos
Pref. Mun. de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2026** - Tipo de Licitação **“Menor Valor Por Item”**
Processo Administrativo nº 523/2025 - Edital de Licitação nº **14/2026**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 03 (três) veículos**, conforme especificado a seguir:

- Aquisição de **02 (dois) veículos**, sendo **01 (um) carro subcompacto** e **01 (uma) van**, destinados ao transporte de pacientes, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Itirapina – SP**.
- Aquisição de **01 (um) veículo do tipo SUV compacto**, destinado a atender às necessidades do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Virginia Gianês Bacciotti”**, localizado no Jardim Nova Itirapina.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br/>
- **Início de envio da Proposta:** **11 de março de 2026**.
- **Recebimento de Propostas até:** **26 de março de 2026** – Horas: **08h00min**.
- **Início dos lances:** **26 de março de 2026** – Horas: **08h15min**.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: licitacao5@itirapina.sp.gov.br, licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 10 de março de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
592831

Assinado de forma digital por
FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.03.10 16:40:02
-03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração